



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.816 . DE 08 DE fevereiro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.475/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável área de terreno abaixo descrita, área essa necessária à melhoria do sistema viário.

ÁREA 1 - De propriedade de NELSON MOURA RIBEIRO, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC.: 65.005.214.001.

Medindo 5,50m de frente para a Avenida Bandeirantes por 8,30m nos fundos onde confronta com a Rua Octavio Rodrigues de Souza, pela direita tomando como referência quem da citada avenida observa, mede 16,00m, onde confronta com a Rua Octavio Rodrigues de Souza e pela esquerda mede 16,50m, onde confronta com a área remanescente de propriedade de Nelson Moura Ribeiro, encerrando uma área de 110,82m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1249 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de fevereiro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVO